

**CENTRO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO DE
DEMOGRAFÍA (CELADE)**

**CÓDIGOS DE LA DIVISIÓN POLÍTICA
ADMINISTRATIVA**

BRASIL 1960

Buen
C b.
1960
N.º 21
C. 1

I.B.G.E. - SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

**CÓDIGO
DO
CENSO DEMOGRÁFICO
- 1960 -**

Enviado por Pres do Datas (16-11-71)

A codificação tem por função transformar as declarações em códigos, preparando o boletim para o trabalho de apuração mecânica. Sendo assim, é de se desejar que o codificador realize sua tarefa de maneira a não prejudicar as fases posteriores do trabalho. Por isso recomenda-se que os códigos sejam registrados com clareza e firmeza, de forma a permitir sua leitura com rapidez e segurança.

A crítica das declarações constitui parte da tarefa do codificador. Efetuada a crítica, o codificador deve assinalar, com o sinal X, as respostas que considerar erradas ou deficientes, e registrar o código correspondente à resposta correta ou a indicação "ignorado".

C A R A C T E R Í S T I C A S I N D I V I D U A I S

QUESITO B - SEXO E CONDIÇÃO DE PRESENÇA

<u>Sexo</u>		<u>Condição de presença</u>
1, 3 e 5 - Homem	1 M. Pr. 3 M. Ausente 5 No M. Pr.	1 e 2 - Morador presente 3 e 4 - Morador ausente 5 e 6 - Não morador presente <i>de</i>
2, 4 e 6 - Mulher	2 M. Pr. 4 M. Ausente 6 No M. Pr.	M M <i>passo</i>

Para os "não moradores presentes" só poderá ser codificado no quesito C:

- 4 - Para as pessoas recenseadas em boletim de família
- 6 - Para as pessoas recenseadas em boletim individual

QUESITO C - COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA

7 - Chefe	1 - Pais e sogros
8 - Cônjuge	2 - Outros parentes
9 - Filho ou enteado	3 - Agregado
0 - Neto	4 - Hóspede ou empregado
	5 - Ignorado
	6 - Pessoa recenseada em boletim individual

= 6 meses
= 7 meses

QUESITO D - IDADE

O código deste quesito é composto de 3 símbolos; o 1º símbolo indica a unidade de apuração, que de acordo com a declaração será:

- | | |
|-----------|----------|
| 0 - Meses | 1 - Anos |
|-----------|----------|

Os outros dois símbolos correspondem à declaração, quer seja meses ou anos; se a declaração for expressa por um só algarismo, anteponha-se um 0 (zero).

Para as pessoas com mais de 99 anos codifique-se 5 como 1º símbolo e os dois outros iguais aos últimos algarismos da declaração.

Na falta de resposta ou se esta for "Ignorado", codifique-se 999.

Sendo a idade inferior a 5 anos, registre-se um X no quesito L.

Sendo a idade inferior a 10 anos, registre-se um X no quesito O.

QUESITO E - RELIGIÃO

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 5 - Católica romana | 0 - Ortodoxa |
| 6 - Protestante | 1 - Maometana |
| 7 - Espírita | 2 - Outra religião |
| 8 - Budista | 3 - Sem religião |
| 9 - Israelita | 4 - Ignorado |

QUESITO F - CÔR

- | | |
|-------------|--------------|
| 4 - Branca | 7 - Parda |
| 5 - Preta | 8 - Índia |
| 6 - Amarela | 9 - Ignorado |

QUESITO G - NATURALIDADE (LUGAR DE NASCIM.)

Na falta de resposta a este quesito, ou se a mesma fôr imprecisa codifique-se:

29 - Quando a resposta ao quesito H fôr "brasileiro nato" 6

99 - Quando a resposta ao quesito H fôr "estrangeiro" ou "brasileiro naturalizado" 5

Nos demais casos codifique-se:

BRASIL

- | | | |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| 01 - Acre ✓ | $\begin{matrix} \neq 4 \\ 0 \\ = 3 \end{matrix}$ | 16 - Minas Gerais ✓ |
| 02 - Alagoas ✓ | | 17 - Pará ✓ |
| 03 - Amapá ✓ | | 18 - Paraíba ✓ |
| 04 - Amazonas ✓ | | 19 - Paraná ✓ |
| 05 - Bahia ✓ | | 20 - Pernambuco ✓ |
| 06 - Brasília (D.F.) ✓ | | 21 - Piauí ✓ |
| 07 - Ceará ✓ | | 28 - Região da Serra dos Aimorés ✓ |
| 06 - Distrito Federal (Brasília) ✓ | | 22 - Rio Branco (RORAIMA) |
| 12 - Distrito Federal (Guanabara) ✓ | | 09 - Rio de Janeiro (Estado) ✓ |
| 08 - Espírito Santo ✓ | | 12 - Rio de Janeiro (Guanabara) ✓ |
| 09 - Estado do Rio ✓ | 23 - Rio Grande do Norte ✓ | |
| 10 - Fernando de Noronha ✓ | 24 - Rio Grande do Sul ✓ | |
| 11 - Goiás ✓ | 13 - Rondônia ✓ (capital = <u>Rio Branco</u>) | |
| 12 - Guanabara ✓ | 25 - Santa Catarina ✓ | |
| 13 - Guaporé ✓ | 26 - São Paulo ✓ | |
| 14 - Maranhão ✓ | 27 - Sergipe ✓ | |
| 15 - Mato Grosso ✓ | 28 - Serra dos Aimorés ✓ | |

OUTROS PAÍSES

(Quando o nome do País declarado não constar desta relação, consulte o "CÓDIGO PARA USO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA")

30 - Açores	58 - França	79 - Nicarágua
31 - África do Sul	35 - Geórgia	80 - Nigéria
32 - Alemanha (Ociden- tal e Oriental)	52 - Grã-Bretanha	81 - Noruega
34 - Argentina	59 - Grécia	82 - Nova Zelândia
35 - Armênia	60 - Guatemala	83 - Panamá
36 - Austrália	61 - Guiana Inglesa	84 - Paquistão
37 - Áustria	62 - Guiana Francesa	85 - Paraguai
38 - Bélgica	63 - Guiana Holandesa	86 - Pérsia
35 - Bessarábia	64 - Haiti	87 - Peru
39 - Bolívia	65 - Holanda	88 - Polônia
40 - Bulgária	66 - Honduras	55 - Porto Rico
41 - Canadá	67 - Honduras Britânica	89 - Portugal
42 - Chile	68 - Hungria	52 - Reino Unido
43 - China	69 - Índia	90 - República Dominicana
45 - Colômbia	52 - Inglaterra	50 - República Árabe Unida
46 - Coreia	70 - Irã	91 - România
47 - Costa Rica	71 - Iraque	35 - Rússia
48 - Cuba	72 - Irlanda (Eire)	92 - Salvador
49 - Dinamarca	52 - Irlanda do Norte	44 - Síria
50 - Egito	73 - Israel	93 - Suécia
51 - Equador	74 - Itália	94 - Suíça
52 - Escócia	53 - Iugoslávia	62 - Suriname
53 - Eslovênia	75 - Jamaica	95 - Tcheco-Eslováquia
54 - Espanha	76 - Japão	96 - Turquia
55 - Estados Unidos	35 - Letônia	35 - Ucrânia
35 - Estônia	77 - Líbano	35 - U.R.S.S.
56 - Filipinas	35 - Lituânia	97 - Uruguai
57 - Finlândia	78 - México	98 - Venezuela

QUESITO H - NACIONALIDADE

- 9 - Brasileiro Nato
- 0 - Brasileiro naturalizado
- 1 - Estrangeiro

QUESITO I - PROCEDÊNCIA E TEMPO DE MIGRAÇÃO

O código deste quesito é composto de dois algarismos; o primeiro refere-se à Procedência e o segundo ao Tempo.

Procedência

0 - Procedente de zona rural, isto é, quando estiver assinalado o retângulo zero

1 - Quando o retângulo zero não estiver assinalado, mas houver resposta num dos retângulos de tempo de migração

0. NO MIGRANTE

1. MIGRANTES SIN DECLARAR TEMPO

	<u>Tempo</u>
2 - Menos de 1 ano	6 - 4 anos
3 - 1 ano	7 - 5 anos
4 - 2 anos	8 - 6 a 10 anos
5 - 3 anos	9 - 11 anos e mais

Na falta de declaração codifique-se:

20 - Para as pessoas naturais da Unidade da Federação de onde procede o boletim e para os "Não moradores presentes"

01 - Para as pessoas que não são naturais da Unidade da Federação de onde procede o boletim e responderam somente ao retângulo zero

31 - Para as pessoas que não são naturais da Unidade da Federação de onde procede o boletim e não fizeram nenhuma declaração

QUESITO J - LUGAR DE RESIDÊNCIA ANTERIOR

00 - Quando no quesito I fôr codificado 20

Quando não houver resposta e a codificação do quesito I fôr diferente de 20 codifique-se:

29 - Para os naturais do Brasil

99 - Para os naturais do Exterior

Quando houver resposta registre-se a Unidade da Federação ou o País estrangeiro indicado, de acordo com as convenções estabelecidas para o quesito de "Naturalidade" (quesito G).

01. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
02. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
03. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
04. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
05. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
06. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
07. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
08. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
09. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
10. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
11. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
12. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
13. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
14. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
15. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
16. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
17. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
18. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
19. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
20. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
21. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
22. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
23. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
24. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
25. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
26. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
27. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
28. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
29. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
30. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
31. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
32. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
33. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
34. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
35. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
36. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
37. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
38. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
39. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
40. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
41. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
42. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
43. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
44. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
45. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
46. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
47. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
48. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
49. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
50. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
51. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
52. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
53. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
54. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
55. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
56. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
57. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
58. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
59. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
60. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
61. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
62. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
63. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
64. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
65. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
66. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
67. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
68. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
69. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
70. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
71. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
72. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
73. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
74. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
75. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
76. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
77. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
78. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
79. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
80. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
81. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
82. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
83. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
84. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
85. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
86. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
87. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
88. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
89. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
90. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
91. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
92. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
93. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
94. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
95. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
96. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
97. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
98. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).
99. Para lo nacido en zona rural (que no indica el tiempo).
100. Para lo nacido en zona urbana (que no indica el tiempo).

QUESITO L - ALFABETIZAÇÃO E ESCOLARIDADE

X - Para os menores de 5 anos, não se codificando os quesitos seguintes

- alf.* < 0 - Sabe ler e está frequentando escola *assistido*
Anal. < 1 - Sabe ler e não está frequentando escola
 2 - Não sabe ler e está frequentando escola
 3 - Não sabe ler e não está frequentando escola *NO ASSIST*
 4 - Ignorada

QUESITO M - ÚLTIMA SÉRIE CONCLUÍDA

- 4 - 1ª série
 5 - 2ª série
 6 - 3ª série
 7 - 4ª série
 8 - 5ª série

9 - 6ª série,

0 - Cursa 1ª ano elementar

1 - Não frequenta nem frequentou escola

2 - Ignorado

*00 Anos
aprobado*

QUESITO N - GRAU DO CURSO

- 2 - Elementar
 3 - Médio 1º ciclo
 4 - Médio 2º ciclo
 5 - Superior

6 - Ignorado

1 - Prejudicado (não frequenta nem frequentou escola)

0 - Cursa 1ª ano elementar

QUESITO O - CURSO COMPLETO

X - Para os menores de 10 anos não se codificando os quesitos seguintes

Na falta de resposta codifique-se:

99 - Ignorado

Quando a resposta fôr negativa ou traço, codifique-se:

00 - Prejudicado (Sem curso completo)

Nos demais casos, registre-se o curso concluído, segundo o seu grau, de acôrdo com os códigos constantes do quadro que se segue. Se o quadro não fôr suficiente para a correta codificação, consulte-se a discriminação, mais detalhada, constante do "Código para uso da Agência Municipal de Estatística".

ESPÉCIE	GRAU				
	Elementar	Médio			Superior
		1º ciclo	2º ciclo	Não equi- parados	
Agricultura e pecuária	15	25	45	-	-
Agronomia	-	-	-	-	68
Arquitetura	-	-	-	-	65
Artes domésticas	-	-	-	-	72
Belas Artes	-	-	-	-	57
Bacharelado e didática em:					
Geografia e História	-	-	-	-	50
História natural	-	-	-	-	51
Letras (Clássicas, Neolati- nas e Anglogermanicas) ..	-	-	-	-	52
Matemática, Física, Química e Desenho	-	-	-	-	53
Outros cursos (Astronomia , Ciências sociais, Filoso- fia, Teologia, etc.)	-	-	-	-	54
Ciências econômicas, contá- beis e atuariais	-	-	-	-	70
Ciências estatísticas	-	-	-	-	71
Colegial (Científico e Clássi- co)	-	-	40	-	-
Comercial	11	21	41	-	-
Direito	-	-	-	-	67
Eclesiástico	-	-	-	38	78
Educação física	-	-	-	36	76
Emendativo	16	26	-	-	-
Engenharia	-	-	-	-	64
Farmácia	-	-	-	-	61
Ginasial	-	20	-	-	-
Industrial	17	27	47	-	-
Medicina	-	-	-	-	60
Militar	14	24	44	34	74
Normal ou pedagógico	-	22	42	-	-
Odontologia	-	-	-	-	62
Primário	10	-	-	-	-
Química industrial	-	-	-	-	66
Serviços sanitários	13	-	-	33	73
Veterinária	-	-	-	-	63
Outros	19	29	49	39	79

QUESITO P - ESTADO CONJUGAL

- | | |
|---|----------------|
| 6 - Casamento civil e religioso | 1 - Separado |
| 7 - Sòmente casamento civil | 2 - Desquitado |
| 8 - Sòmente casamento religioso | 3 - Divorciado |
| 9 - Vivendo maritalmente (Outra) - <i>União</i> | 4 - Viúvo |
| 0 - Solteiro | 5 - Ignorado |

QUESITO Q - ANO DO CASAMENTO

- 00 - Não tem ou não vive em companhia do cônjuge
 61 - Para os casados no ano de 1900
 62 - Para os casados em ano anterior a 1864
 63 - Ignorado

Para os demais anos devem ser registrados os dois últimos algarismos (dezena e unidade)

QUESITO R - FILHOS TIDOS

QUESITO S - FILHOS VIVOS

00 - Não teve ou Nenhum, respectivamente

Se a declaração do número de filhos fôr expresso por um só algarismo significativo, anteponha-se 0 (zero) ao algarismo consignado no boletim.

QUESITO T - RENDIMENTOS (C\$)N

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 5 - Até 2 100 | 0 - De 10 001 a 20 000 |
| 6 - De 2 101 a 3 300 | 1 - De 20 001 a 50 000 |
| 7 - De 3 301 a 4 500 | 2 - De 50 001 e mais |
| 8 - De 4 501 a 6 000 | 3 - Não tem |
| 9 - De 6 001 a 10 000 | 4 - Ignorado |

QUESITO U - ATIVIDADE NÃO ECONÔMICA

No EACT,

- 4 - Afazeres domésticos 21 ✓
 5 - Estudante 22 ✓
 6 - Aposentado 23 ✓
 7 - Vive de rendas 24 ✓
 8 - Doença temporária 26 ✓

- 9 - Invalidez permanente 26 ✓
 0 - Detento 25
 1 - Sem ocupação 26
 2 - Ignorado 90
 3 - Prejudicado (Econômica-mente ativo) 26 ✓

Quando fôr lançado um código diferente de 2 ou 3, registre-se um X no quesito seguinte, não sendo codificados os quesitos W, X e Z.

CONFIRME 3 SEMPRE QUE
 INFORME PARA A OCUPAÇÃO

QUESITO V - OCUPAÇÃO HABITUAL

Antes de codificar este quesito, o codificador deve observar as respostas dadas aos quesitos X e Z.

Registre-se o código de acordo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em um dos "grupos ocupacionais" constantes do esquema, consulte o anexo "Código para uso da Agência Municipal de Estatística", que relaciona a maioria das declarações ocorrentes em ordem alfabética.

OCUPAÇÕES

02-1. OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E AS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DE ESCRITÓRIOS

Proprietários

- 111 - Agricultores (fazendeiros) / 0203
- 112 - Pecuáristas / 0203
- 113 - Avicultores e criadores de pequenos animais 0203
- 114 - Industriais 0203
- 115 - Comerciantes 0203
- 116 - Hoteleiros e donos de pensão 0203
- 117 - Outros proprietários 0203

Administradores, diretores e assistentes

- 121 - Administradores, diretores e assistentes no serviço público (inclusive cargos eletivos) 0201
- 122 - Diretores e gerentes de bancos e companhias de seguros 0203
- 123 - Administradores e gerentes na agropecuária 0203
- 124 - Outros administradores, diretores e gerentes 0203

Ocupações relativas ao funcionamento de escritórios

- 181 - Coletores e exatores — 0302
- 182 - Caixas e tesoureiros / 0302
- 183 - Cobradores 0302
- 184 - Contadores e guarda-livros / — 0301
- 185 - Despachantes (regularização de documentos) 0305
- 186 - Almoxarifes e armazenistas 0309
- 187 - Datilógrafos — 0303
- 188 - Taquígrafos — 0303
- 189 - Operadores de apuração mecânica — 0304
- 191 - Auxiliares de escritório e de administração em geral / 0309

01/2. OCUPAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E TRABALHADORAS AFINS

Engenheiros e atividades auxiliares

- 211 - Engenheiros 0101
- 212 - Arquitetos 0101
- 213 - Agrimensores e topógrafos 0101
- 214 - Desenhistas e cartógrafos 0101

Químicos e atividades auxiliares

- 215 - Químicos
 - 216 - Farmacêuticos
 - 217 - Práticos de farmácia
 - 218 - Laboratoristas
- } 0102

Agrônomos, veterinários e naturalistas

- 221 - Agrônomos
 - 222 - Veterinários
 - 223 - Naturalistas
- } 0103

Médicos e dentistas

- 231 - Médicos
 - 232 - Dentistas
- } 0104

Atividades auxiliares da medicina e odontologia

- 241 - Assistentes sociais 0112
- 242 - Parteiras 0106
- 243 - Enfermeiros e massagistas 0106
- 244 - Protéticos 0105
- 245 - Operadores de Raios X e Ortopedistas práticos 0105

2 BARBARIDAS

Cientistas, professores e atividades auxiliares

- 251 - Matemáticos e Físicos 0108
 - 252 - Professores primários
 - 253 - Professores secundários
 - 254 - Professores superiores
 - 255 - Professores sem especificação
 - 256 - Sociólogos, economistas, atuários e estatísticos 0108
 - 257 - Inspetores de alunos 0112
- } 0107

Magistratura, Advocacia, Ministério público e atividades auxiliares

- 261 - Magistrados 0109

- 262 - Procuradores, Promotores e Curadores públicos ✓
 - 263 - Advogados e defensores públicos ✓
 - 264 - Tabeliães e oficiais de registro ✓
 - 265 - Escrivães e auxiliares de justiça ✓
- } 0109

Religiosos

- 271 - Religiosos ✓ 0111

Escritores e jornalistas

- 281 - Escritores e jornalistas ✓ 0110

Outros profissionais técnicos

- 291 - Escultores e pintores ✓
 - 292 - Técnicos de publicidade ✓
 - 293 - Decoradores e cenógrafos ✓
 - 294 - Cinegrafistas ✓
 - 295 - Fotógrafos ✓
- } 0112

05. OCUPAÇÕES RELATIVAS À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E EXTRATIVA (VEGETAL E ANIMAL)

Trabalhadores agrícolas e práticos ✓

- 311 - Técnicos agrícolas e práticos rurais 0103
- 312 - Tratoristas - } 0502
- 313 - Aradores ✓

Outras ocupações relativas à agricultura e à pecuária

- 321 - Chacareiros, hortelãos e floricultores 0502
- 322 - Jardineiros 0502
- 323 - Trabalhadores agrícolas e de enxada 0502
- 324 - Trabalhadores de pecuária - 0502

Pescadores e caçadores

- 331 - Pescadores ✓ 0503
- 332 - Caçadores ✓ 0504

Trabalhadores florestais e afins

- 341 - Madeireiros e lenhadores 0505 ✓
- 342 - Carvoeiros (fabricantes) 0505 ✓
- 343 - Seringueiros - 0505
- 344 - Ervateiros - 0505
- 345 - Apanhadores, descascadores e quebradores de produtos vegetais 0505

064. OCUPAÇÕES RELATIVAS À PRODUÇÃO EXTRATIVA
MINERAL

Mineiros

411 - Mineiros / 0601

Canteiros e marroeiros

421 - Canteiros e marroeiros / 0602

Ocupações relativas à perfuração de poços de petróleo e de gás e trabalhadores afins

431 - Ocupações relativas à perfuração de poços de petróleo e de gás e trabalhadores afins 0609

Garimpeiros

441 - Garimpeiros x 0602

08 709
546 - OCUPAÇÕES RELATIVAS À PRODUÇÃO MANUFATUREIRA E À CONSTRUÇÃO CIVIL

Ocupações relativas à indústria metalúrgica

511 - Modeladores e formistas de metais 0902

512 - Fundidores de metais 0901

513 - Laminadores e trefiladores 0901

514 - Afiadores e amoladores 0902

Ocupações relativas à indústria mecânica

521 - Estampadores mecânicos 0812

522 - Frezadores e furadores 0809

523 - Torneiros mecânicos 0809

524 - Mecânicos de motor a explosão 0809

525 - Mecânicos, sem especificação 0809

526 - Galvanizadores e niqueladores 0901

527 - Soldadores

528 - Caldeireiros

529 - Ferreiros e serralheiros

531 - Lanterneiros de veículos

532 - Rebitadores de metais

533 - Funileiros de metais

534 - Ferradores

0901

0901

0901

0901

0901

0901

0901

Ocupações relativas à indústria têxtil

541 - Cardadores e penteadores 0801

542 - Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores 0801

543 - Flandeiros - 0801
544 - Rendeiras 0801
545 - Urdidores e remetedores 0801
546 - Cordoeiros 0801
547 - Tecelões 0801
548 - Tapeceiros 0801
549 - Redeiros 0801
551 - Alvejadores e tintureiros têxteis 0801
552 - Estampadores têxteis 0801
553 - Acabadores de pano 0801
554 - Cerzideiras 0801

Ocupações relativas à indústria do couro

561 - Correeiros e seleiros } 0906
562 - Curtidores

Ocupações relativas à indústria do vestuário

571 - Alfaiates e costureiras 0802 ✓
572 - Bordadeiras 0802 ✓
573 - Chapeleiros (de palha) 0802 ✓
574 - Chapeleiros, exclusive de palha 0802
575 - Sapateiros 0803
576 - Bolseiros e cinteiros 0802

Ocupações relativas às indústrias de madeiras e móveis

581 - Marceneiros 0805
582 - Carpinteiros, 0804
583 - Tanoeiros 0804
584 - Serradores 0804
585 - Estofadores e capoteiros 0804
586 - Colchoeiros 0804
587 - Lustradores de madeira (inclusive móveis) 0804

Eletricistas

591 - Eletricistas 0808
592 - Rádiotécnicos (consertadores e montadores) 0808

Ocupações relativas à indústria da construção civil

611 - Mestres de obras 0805
612 - Armadores de concreto 0805
613 - Pedreiros 1001
614 - Serventes de pedreiro 1001

- 615 - Pintores Caiadores 0806
- 616 - Estucadores 0805
- 617 - Ladrilheiros e taqueiros 0805
- 618 - Encanadores 0804
- 619 - Vidraceiros (colocador de vidros) 0805
- 621 - Calceteiros e asfaltadores 0805
- 622 - Calafates 0805
- 623 - Operadores de máquinas na construção civil 0811

Ocupações relativas às indústrias de alimentação e de bebidas

- 631 - Linguiceiros e salsicheiros
- 632 - Charqueadores
- 633 - Magarefes
- 634 - Manteigueiros e queijeiros
- 635 - Doceiros e confeitheiros
- 636 - Macarroneiros e pasteleiros
- 637 - Padeiros
- 638 - Farinheiros e moleiros
- 639 - Ocupações concernentes às usinas e engenhos de açúcar 0903
- 641 - Ocupações concernentes às destilarias de bebidas 0903
- 642 - Ocupações concernentes à moagem e torrefação de café 0900
- 643 - Ocupações concernentes à industrialização do pescado 0904

0904

Ocupações relativas à indústria gráfica

- 651 - Linotipistas
- 652 - Tipógrafos
- 653 - Clicheristas e gravadores
- 654 - Impressores
- 655 - Revisores, na indústria gráfica
- 656 - Encadernadores e cartonadores
- 657 - Outras ocupações específicas da indústria gráfica - 0812

0812

Ocupações relativas às indústrias de cerâmica e de vidro

- 661 - Vidreiros e ampoleiros
- 662 - Ceramistas e louceiros
- 663 - Pintores cerâmicos
- 664 - Oleiros

0902

Ocupações técnicas e semi-técnicas no processo de produção e trabalhadores afins

- 671 - Mestres, contramestres e técnicos industriais
- 672 - Ourives e relojoeiros

0810

- 673 - Lapidadores 0810
 - 674 - Vulcanizadores e recauchutadores
 - 675 - Fogueteiros
 - 676 - Outras ocupações técnicas e semi-técnicas no processo de produção
- } 1004

Outras ocupações relativas à indústria de transformação

- 681 - Cesteiros e esteireiros
- 682 - Vassoureiros
- 683 - Marmoristas 0902
- 684 - Charuteiros e cigarreiros 0905
- 685 - Polidores e esmerilhadores 0901
- 686 - Pintores a pistola 0806
- 687 - Maleiros 0803
- 688 - Foguistas (exclusive embarcação e trem) 0702
- 689 - Embaladores e expedidores 0910

7. OCUPAÇÕES RELATIVAS AO COMÉRCIO E ÀS ATIVIDADES AUXILIARES

041

Ocupações relativas ao comércio

- 711 - Açougueiros 0904
- 712 - Vendedores ambulantes 0403
- 713 - Balconistas e entregadores 0401
- 714 - Vendedores de jornais e revistas 0401

Viajantes comerciais e agentes de fábricas

- 721 - Pracistas e viajantes comerciais
 - 722 - Representantes comerciais
 - 723 - Propagandistas
- } 0404

Outras ocupações no comércio

- 731 - Corretores e agenciadores
 - 732 - Compradores
 - 733 - Leiloeiros
- } 0405

07 8. OCUPAÇÕES RELATIVAS AOS TRANSPORTES E ÀS COMUNICAÇÕES

Ocupações relativas ao transporte aéreo

- 811 - Aviadores civis
 - 812 - Aero-moços
- } 0705

Ocupações relativas ao transporte marítimo, fluvial e lacustre

- 821 - Oficiais de marinha mercante ✓
 - 822 - Mestres de embarcação ✓
 - 823 - Maquinistas de embarcação ✓
 - 824 - Foguistas de embarcação ✓
 - 825 - Marinheiros civis ✓
 - 826 - Taifeiros ✓
 - 827 - Barqueiros e canoeiros ✓
- } 0703
- } 0704

Ocupações relativas aos serviços portuários

- 831 - Práticos de pôrto - 0703
 - 832 - Guindasteiros ✓
 - 833 - Estivadores ✓
- } 1002

Ocupações relativas ao transporte ferroviário 07

- 841 - Agentes de estrada de ferro - 0709
- 842 - Condutores e chefes de trem - 0709
- 843 - Maquinistas - 0702
- 844 - Foguistas de trem 0702
- 845 - Guarda-freios 0706
- 846 - Manobreiros e sinaleiros 0707

Ocupações relativas aos transportes rodoviários e urbanos

- 851 - Motoristas 0701
- 852 - Trocadores - 0709
- 853 - Motorneiros de bonde 0701
- 854 - Condutores de bonde 0709
- 855 - Carroceiros e tropeiros - 0701

Outras ocupações relativas aos transportes

- 861 - Inspetores e despachantes nos transportes 0305
 - 862 - Trabalhadores de conservação de rodovias
 - 863 - Trabalhadores de conservação de ferrovias
- } 1002

Ocupações relativas às comunicações

- 871 - Agentes postais e telegráficos - 0308
- 872 - Telegrafistas e radiotelegrafistas - 0307
- 873 - Telefonistas - 0307
- 874 - Carteiros - 0306
- 875 - Manipuladores nos Correios e Telégrafos - 0307
- 876 - Guarda-fios 0307

9. OCUPAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ocupações relativas aos serviços domésticos remunerados

911 - Cozinheiros — 1102
912 - Garçons — 1102
913 - Amas e copeiras — 1102

Porteiros, faxineiros e ascensoristas de edifícios

921 - Porteiros, faxineiros e ascensoristas de edifícios 1109

Ocupações relativas aos serviços de higiene pessoal

931 - Barbeiros e cabeleireiros } 1108.
932 - Manicuras e pedicuros }
933 - Lavadeiras e engomadeiras (planchadoras) - 1103
934 - Engraxates (batedores de calçados) 1108

Ocupações relativas aos serviços de diversões

941 - Músicos 0110
942 - Artistas de cinema, teatro e circo 0110
943 - Locutores e artistas de rádio e televisão 0110
944 - Operadores de radiodifusão - 1111
945 - Operadores cinematográficos - 1111

Atletas profissionais

951 - Atletas profissionais 1110

Outros trabalhadores nos serviços

961 - Lavadores de carros 1004
962 - Enceradores - 1004

Ocupações relativas à defesa nacional e segurança pública

971 - Oficiais e praças das Forças Armadas 1201
972 - Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros 1101
973 - Delegados e comissários de polícia 1101
974 - Investigadores e peritos policiais 1101
975 - Guardas civis e inspetores de tráfego 1101
976 - Carcereiros e guardas de presídio 1101

Outras ocupações não classificadas, ocupações mal definidas ou não declaradas

981 - Apontadores e capatazes 1206
982 - Aprendizes 1206
983 - Contínuos, vigias e serventes - 1109

- 984 - Guardas sanitários 1113
 985 - Inspetores e fiscais 1113
 986 - Lixeiros — 1004
 987 - Lubrificadores 1004
 988 - Operadores de máquinas, exclusiva na construção civil 1113
 989 - Trabalhadores braçais, sem especificação 1004
 998 - Outras ocupações ou ocupações mal definidas 1206
 999 - Sem declaração de ocupação 1207

QUESITO W - OCUPAÇÃO NA ÚLTIMA SEMANA

3 EN LA
 PREGUNTA U
 CON

- 2 - Ocupação declarada no quesito anterior —
 3 - Outra ocupação —
 4 - Desempregado → 1 →
 5 - Ignorado

3.2 - Ocupados (11)
 3.3 - " (11)
 3.4 - Desempregado (12)
 3.5 - ACT. 10/10/19

QUESITO X - RAMO E CLASSE DE ATIVIDADE

Antes de codificar este quesito, o codificador deve observar as respostas dadas aos quesitos V e Z.

Registre-se o código de acordo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em uma das "Classes de Atividade" constantes do esquema, consulte o anexo "Código para uso do Agente Municipal de Estatística", que relaciona a maioria das declarações ocorrentes em ordem alfabética.

RAMOS E CLASSES DE ATIVIDADES

Agriculturas e Silvicultura

- 111 - Cultura de agave ou sisal
 112 - Cultura de algodão
 113 - Cultura de arroz
 114 - Cultura de banana
 115 - Cultura de cacau
 116 - Cultura de café
 117 - Cultura de cana
 118 - Cultura de fumo
 119 - Cultura de trigo

01

- 120 - Outras culturas não compreendidas nas classes anteriores 90-04 90
 121 - Fruticultura (exclusiva banana) — 01
 122 - Horticultura e floricultura — 01
 123 - Silvicultura 02
 129 - Atividades agrícolas mal definidas 04 90

Pecuária e criação de pequenos animais

- 151 - Pecuária
 - 152 - Avicultura e cunicultura
 - 153 - Apicultura e sericicultura
- 7 01
0

Agropecuária

- 191 - Agropecuária
- ? 01
e

Extração vegetal

- 90 {
- 211 - Extração de borracha e gomas não elásticas
 - 212 - Extração de erva-mate
 - 213 - Extração de plantas fibrosas
 - 214 - Extração de frutos e sementes oleaginosas e cêras
 - 215 - Extração de madeiras
 - 216 - Produção de carvão vegetal
 - 219 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Extração mineral

- 251 - Extração e beneficiamento de minerais metálicos e não metálicos (exclusive petróleo, gás natural e carvão de pedra) 12
- 252 - Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção 14
- 253 - Extração de petróleo e gás natural → 13
- 254 - Extração de carvão de pedra 11
- 255 - Exploração de salinas e fontes hidrominerais 19
- 256 - Faiscação e garimpagem (1)
- 259 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 90

Caça e pesca

- 291 - Caça 03
- 292 - Pesca e Piscicultura 04

Indústria de transformação

- 311 - Indústrias metalúrgicas 34
- 312 - Indústrias mecânicas 37
- 313 - Indústrias de material elétrico e de material de comunicações 37
- 314 - Indústrias de material de transportes (construção e montagem) 38
- 315 - Indústrias de minerais não metálicos (exclusive combustíveis minerais) 33
- 316 - Indústrias da borracha 25
- 317 - Indústrias do fumo 22
- 318 - Indústrias de papel e papelão 27
- 321 - Indústrias do mobiliário (inclusive colchoarias) 26
- 322 - Indústrias de madeira 25

- 323 - Indústrias de couro, peles e produtos similares (exclusive artigos do vestuário e calçados) 29
- 324 - Indústrias farmacêuticas 31
- 325 - Indústrias de plásticos 31
- 326 - Indústrias químicas 31
- 327 - Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação) 32
- 328 - Indústrias têxteis 23
- 331 - Indústrias domiciliárias têxteis 23
- 332 - Indústrias domiciliárias de artigos de palha 23
- 333 - Indústrias do vestuário 24
- 334 - Indústrias do calçado 24
- 335 - Indústrias de produtos alimentares e estimulantes 20
- 336 - Indústrias de bebidas e álcoois 21
- 337 - Indústrias editoriais e gráficas 28
- 339 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 90

Indústrias de construção

- 351 - Construção civil 40

Serviços industriais de utilidade pública

- 391 - Produção de energia elétrica e gás 51
- 392 - Abastecimento d'água e serviços de esgoto 52

Comércio de mercadorias

- 411 - Comércio de animais vivos e matérias-primas (exclusive aves para alimentação)
- 412 - Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes
- 413 - Comércio de tecidos e produtos afins, calçados, artigos do vestuário e armário
- 414 - Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
- 415 - Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
- 416 - Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
- 417 - Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos, material elétrico, veículos e acessórios
- 418 - Comércio de produtos farmacêuticos
- 421 - Comércio de combustíveis e lubrificantes
- 422 - Comércio ambulante
- 423 - Feiras e mercados
- 424 - Atividades auxiliares do comércio de mercadorias
- 429 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

Comércio de imóveis e valores mobiliários, crédito, seguros e capitalização

- 451 - Comércio de imóveis 64 8
- 452 - Comércio de títulos e moedas 62
- 453 - Bancos e casas bancárias 62
- 454 - Caixas econômicas e cooperativas de crédito 62
- 455 - Seguros e capitalização 62
- 459 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas ~~64~~ 90

Prestação de serviços

- 511 - Serviços de alojamento e de alimentação 85
- 512 - Serviços de higiene pessoal 85
- 513 - Serviços de confecção, conservação e reparação de artigos de uso pessoal 85
- 514 - Serviços de conservação, reparação e ornamentação de habitações e locais de trabalho 83
- ✓ 515 - Serviços de conservação, reparação e instalação de máquinas e veículos 83
- 516 - Serviços de diversões (espetáculos, radiodifusão, televisão e desportos) 84
- 517 - Serviços domésticos remunerados 85
- 518 - Serviços de administração e conservação de edifícios 83
- 519 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas ~~84~~ 90

Transportes, comunicações e armazenagem

- 611 - Transportes a tração e condução animal 71
- 612 - Transportes rodoviários por veículos motorizados 71
- 613 - Transportes urbanos de ferro-carril 71
- 614 - Transportes ferroviários 71
- 615 - Transportes marítimos, fluviais e lacustres 71
- 616 - Serviços portuários 71
- 617 - Transportes aéreos 71
- 618 - Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações 73
- 621 - Telefones 73
- 622 - Armazenagem 72
- 629 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas ~~73~~ 90

Atividades sociais

- 711 - Ensino público 82
- 712 - Ensino particular 82
- 713 - Assistência médico-hospitalar pública 82
- 714 - Assistência médico-hospitalar particular 82
- 715 - Saneamento, abastecimento e melhoramentos urbanos (exclusivo abastecimento d'água e serviços de esgoto) 82
- 716 - Previdência social 82

- 717 - Assistência e beneficência 82
- 718 - Culto e atividades auxiliares 82
- 721 - Instituições culturais 82
- 722 - Sindicatos e associações de classe 82
- 729 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 90

Profissões liberais

- 751 - Advocacia e atividades auxiliares 83
- 752 - Engenharia, arquitetura e atividades auxiliares 83
- 753 - Odontologia e atividades auxiliares 82
- 754 - Agronomia, veterinária e atividades auxiliares 82
- 755 - Medicina e atividades auxiliares 82
- 756 - Ciências, letras, artes e atividades auxiliares 82
- 757 - Contabilidade e atividades auxiliares 83
- 759 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 90

Serviços administrativos governamentais, Legislativo, Justiça

- 811 - Poder legislativo
- 812 - Justiça e atividades auxiliares
- 813 - Serviço administrativo federal
- 814 - Serviço administrativo estadual
- 815 - Serviço administrativo municipal
- 816 - Serviço administrativo autárquico
- 819 - Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas 90

Defesa nacional e segurança pública

- 851 - Exército
- 852 - Marinha de Guerra
- 853 - Aviação Militar
- 854 - Polícia Militar
- 855 - Polícia Civil
- 856 - Corpo de Bombeiros
- 859 - Outras organizações de segurança

Atividades não compreendidas nos demais ramos, atividades mal definidas ou não declaradas 99

- 911 - Representações estrangeiras
- 912 - Outras atividades não compreendidas nos demais ramos
- 919 - Atividades mal definidas ou não declaradas

QUESITO Z - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO

- | | | |
|---------------------------------------|-------|--|
| 5 - Empregado público | } (3) | 9 - Empregador (1) |
| 6 - Empregado particular | | 0 - Membro de família ou instituição (4) |
| 7 - Trabalhando por conta própria (2) | | 1 - Ignorado (9) |
| 8 - Parceiro ou Meeiro * | | |

D O M I C Í L I O S

QUESITO A - ESPÉCIE DO DOMICÍLIO

X - Boletim individual, não codificando-se os quesitos seguintes

- 1 - Domicílio particular único
- 2 - Domicílio particular convivente, da família principal
- 3 - Domicílio coletivo
- 4 - Domicílio particular convivente, da 2ª família
- 5 - Domicílio particular convivente, da 3ª família

QUESITO B - TIPO

X - Domicílio coletivo e Domicílio particular convivente das 2ª e 3ª famílias não codificando-se os quesitos seguintes

- | | |
|-------------|-----------------|
| 4 - Durável | 6 - Improvisado |
| 5 - Rústico | 7 - Ignorado |

QUESITO C - CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

X - Para os domicílios "Improvisados", não codificando-se os quesitos seguintes

- | | |
|-------------|--------------|
| 7 - Próprio | 9 - Outra |
| 8 - Alugado | 0 - Ignorado |

QUESITO D - ALUGUEL MENSAL (C\$)

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 0 - Até 500 | 5 - De 6 001 a 10 000 |
| 1 - De 500 a 1 000 | 6 - De 10 001 a 20 000 |
| 2 - De 1 001 a 2 000 | 7 - De 20 001 e mais |
| 3 - De 2 001 a 4 000 | 8 - Não paga aluguel |
| 4 - De 4 001 a 6 000 | 9 - Ignorado |

QUESITO E - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

- 9 - Rede geral com canalização interna
- 0 - Rede geral com canalização externa
- 1 - Poço ou nascente com canalização
- 2 - Poço ou nascente sem canalização
- 3 - Outra forma de abastecimento
- 4 - Ignorado

QUESITO F - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 4 - Rede de esgoto | 7 - Outro escoadouro |
| 5 - Fossa asséptica | 8 - Não tem |
| 6 - Fossa rudimentar | 9 - Ignorado |

QUESITO G - FOGÃO

- | | |
|--------------|-----------------------|
| 9 - Lenha | 2 - Gás |
| 0 - Carvão | 3 - Óleo ou querosene |
| 1 - Elétrico | 4 - Não tem |
| 5 - Ignorado | |

QUESITO H - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

- | | |
|--------------|-------------|
| 5 - Tem | 6 - Não tem |
| 7 - Ignorado | |

QUESITO I - RÁDIO

- | | |
|--------------|-------------|
| 7 - Tem | 8 - Não tem |
| 9 - Ignorado | |

QUESITO J - GELADEIRA

- | | |
|--------------|-------------|
| 9 - Tem | 0 - Não tem |
| 1 - Ignorado | |

QUESITO L - TELEVISÃO

1 - Tem

2 - Não tem

3 - Ignorado

QUESITO M - TOTAL DE CÔMODOS

Se a declaração fôr expressa por um só algarismo significativo, anteponha-se 0 (zero) ao algarismo consignado no boletim

Não havendo indicação do número total de cômodos codifique-se 00.

QUESITO N - PEÇAS SERVINDO DE DORMITÓRIO

Este código é composto de três dígitos; de acordo com a declaração anteponha-se zeros (0) até completá-lo.

Não havendo indicação do número de peças servindo de dormitório codifique-se 000.